PESQUISA DE PREÇOS E MAPA COMPARATIVO

I. RELATÓRIO

Trata-se de pesquisa de preços destinada a verificar a compatibilidade e a vantajosidade econômica do valor registrado na Ata de Registro de Preço nº 01/2026 – GAB/SDS, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90228/2025, gerenciada pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, para aquisição de 01 (um) Conjunto Pick-Up para Combate a Incêndio Florestal, com capacidade de 400 litros.

O valor registrado para o objeto é de R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais) por unidade.

Para aferição da compatibilidade do preço registrado com o mercado, foram analisadas referências obtidas junto a fornecedores especializados e em contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, priorizando-se, para fins de comparação direta, equipamentos com capacidade de 400 litros e características semelhantes às do objeto pretendido.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E METODOLÓGICA

A presente pesquisa observa o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 56, 57 e 58 do Decreto Municipal nº 4.072/2024, que disciplinam a formação dos preços de referência e admitem a utilização combinada de diferentes fontes de pesquisa.

Para a adesão à Ata de Registro de Preços, observa-se ainda o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 120 do Decreto Municipal nº 4.072/2024, especialmente quanto à necessidade de demonstração de que o preço registrado permanece compatível com os valores praticados no mercado.

Considerando a existência de três referências diretamente comparáveis, todas relativas a conjuntos de combate a incêndio para pick-up com capacidade de 400 litros, foram apuradas a média e a mediana dos valores encontrados, utilizando-as como parâmetros auxiliares para avaliação da vantajosidade do preço registrado.

As referências relativas a equipamentos de capacidade diferente ou cujas especificações não permitiram assegurar integral equivalência foram mantidas nos autos como elementos complementares de pesquisa, não integrando o cálculo principal da média e da mediana.

III. ANÁLISE COMPARATIVA DE PREÇOS

Fonte	Capacidade	Valor (R$)
Ata nº 01/2026 – GAB/SDS	400L	21.100,00
911 Emergência	400L	54.128,75
FEMAKBRASIL	400L	43.990,00
Município de Nova Bandeirantes/MT – Edital nº 50/2026 – PNCP	400L	37.262,33

Para fins de aferição do preço de mercado, desconsiderando-se o próprio valor da Ata que está sendo objeto de análise, foram utilizadas as três referências diretamente comparáveis acima identificadas.

A média dos preços de mercado apurados corresponde a R$ 45.127,03, enquanto a mediana corresponde a R$ 43.990,00.

O preço registrado na Ata, de R$ 21.100,00, encontra-se aproximadamente 53,24% abaixo da média e 52,03% abaixo da mediana das referências diretamente comparáveis.

Registra-se, ainda, que mesmo em comparação com o menor valor externo diretamente comparável identificado, de R$ 37.262,33, o preço registrado na Ata permanece aproximadamente 43,37% inferior.

As demais referências constantes dos documentos anexos, especialmente aquelas relativas a equipamentos de 600 litros ou com características não integralmente equivalentes, foram consideradas apenas como elementos complementares de avaliação mercadológica, não compondo a média ou a mediana acima apresentadas.

IV. CONCLUSÃO

A pesquisa realizada demonstra que o valor de R$ 21.100,00 registrado na Ata de Registro de Preço nº 01/2026 – GAB/SDS encontra-se significativamente abaixo das referências diretamente comparáveis identificadas no mercado.

A comparação com fornecedores especializados e referência pública de objeto semelhante divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, aliada à apuração da média e da mediana dos preços encontrados, evidencia a compatibilidade mercadológica do valor registrado e a expressiva vantagem econômica decorrente da adesão.

Dessa forma, conclui-se que o preço constante da Ata permanece compatível com os valores praticados no mercado e apresenta-se economicamente vantajoso para o Município de Lindóia do Sul, atendendo às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.072/2024.

Lindóia do Sul, 21 de Agosto de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
JAIR ANTONIO ORTIGARA
Data: 21/08/2026 17:03:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SGT BM JAIR ANTÔNIO ORTIGARA
Comandante da 1º/1°/2ª/11º BBM

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILI CRISTINA PERUZIN PELLIZZARO
Data: 24/08/2026 09:51:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAMILI CRISTINA PERUZIN PELLIZZARO
Chefe Administrativo